DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Administrativos 2
Outros atos administrativos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gabriel Monteiro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gabriel Monteiro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.gabrielmonteiro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro
CNPJ 44.431.161/0001-05
Avenida José Lopes Peres, 122
Telefone: (18) 3602-9022
Site: www.gabrielmonteiro.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

Câmara Municipal de Gabriel Monteiro
CNPJ 01.600.423/0001-05
Rua José Bonifácio,105
Telefone: (18) 3602-1120
Site: www.cmgabrielmonteiro.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gabriel Monteiro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.gabrielmonteiro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

COMISSÃO PROCESSANTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GABRIEL MONTEIRO

DESPACHO

Processo Administrativo nº: 02/2025

Instaurado por: Portaria nº 10.062/25, de 23/10/2025

Publicado em: Diário Oficial do Município, na data de 24/10/2024, Edição nº 1045A, página 2

Fica retificado. Nas folhas constantes desse processo de números: 119, 120, 122, 124, 125, 126, 127, 128, 129 e 130, onde se lê: processo administrativo nº 01/25, entenda-se por correto: processo administrativo nº 02/25.

Gabriel Monteiro/SP, em 19 de novembro de 2025.

PAULO SÉRGIO GALLO

Presidente da Comissão Processante

.....

COMISSÃO PROCESSANTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GABRIEL MONTEIRO

DESPACHO

Processo Administrativo nº: 02/2025

Instaurado por: Portaria nº 10.062/25, de 23/10/2025

Publicado em: Diário Oficial do Município, na data de 24/10/2024, Edição nº 1045A, página 2

Visto e analisado o requerimento da defesa protocolado sob nº 924/25, de 19/11/2025, juntado às folhas nº 183 e 184, contrapondo as oitivas das mães dos menores vítimas nesse processo e de testemunhas intimadas pela comissão processante, considerando o direito à ampla defesa e ao contraditório, e com regência embasada na Lei nº 356/73 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Gabriel Monteiro), INDEFIRO o pedido no todo.

Gabriel Monteiro/SP, em 19 de novembro de 2025.

PAULO SÉRGIO GALLO

Presidente da Comissão Processante

.....

COMISSÃO PROCESSANTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GABRIEL MONTEIRO

OFÍCIO Nº 018/25-PAD

Gabriel Monteiro, 18 de novembro de 2025.

Assunto: Solicita informação.

Prezada Senhora,

Na condição de Presidente da Comissão Sindicante Permanente, designada pela Portaria nº 10.062/25, de 23/10/25, para apuração de possível falta grave, objeto do Processo Administrativo nº 02/25, requeiro de vossa senhoria, esclarecimentos complementares de questões do seu depoimento, realizado na data de 17 de novembro de 2025, e, se afirmativo, prova documental para ser juntada, das respostas abaixo descritas:

A senhora saberia dizer se a professora Carmen entregou a documentação solicitada pela direção da escola a todos os professores da EMEIF, feita em janeiro de 2025. A interrogada respondeu: que teria que confirmar, pois até pouco tempo ela e outras duas ou três pessoas não haviam entregue.

Perguntado: A direção da escola ou seu coordenador acompanhou alguma aula da professora Carmen? Tem algum relatório ou ata comprovando isso? A interrogada respondeu: Que sim e que precisaria confirmar com o coordenador pedagógico.

Requeiro ainda, a gentileza quando ao atendimento no prazo de 24 horas.

Sem mais, agradecemos.

Atenciosamente,

PAULO SÉRGIO GALLO

Presidente da Comissão

Á senhora

MÔNICA REGINA ROCHA BEGOTI

Diretora da EMEIF “Maria Gazot Talarico”

Gabriel Monteiro/SP

.....

COMISSÃO PROCESSANTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GABRIEL MONTEIRO

OFÍCIO Nº 019/25 – PAD.

Gabriel Monteiro, 19 de novembro de 2025.

Assunto: Intimação para prestar depoimento.

Processo nº 02/2025

A sua senhoria

E. A. S. S.

Av. Nova Olímpia, nº 548 - centro

CEP-16.220-025 - Gabriel Monteiro/SP

Prezada Senhora,

Na qualidade de Presidente da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 10.062/25, de 23/10/2025, INTIMO V. Sª, à comparecer perante esta Comissão, às 13:00 horas do dia 21 de novembro de 2025, a fim de prestar declarações sob irregularidades denunciadas e constantes no Processo Administrativo nº 02/25.

Outrossim, informo que esta Comissão está instalada na secretaria da prefeitura municipal, sito, Rua Ipiranga – 320, centro, nesta cidade.

Atenciosamente,

PAULO SÉRGIO GALLO

Presidente da Comissão

.....

COMISSÃO PROCESSANTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GABRIEL MONTEIRO

OFÍCIO Nº 020/25-PAD

Gabriel Monteiro, 19 de novembro de 2025.

Assunto: Solicita informação.

Prezada Senhora,

Na condição de Presidente da Comissão Sindicante Permanente, designada pela Portaria nº 10.062/25, de 23/10/25, para apuração de possível falta grave, objeto do Processo Administrativo nº 02/25, requeiro de vossa senhoria, esclarecimentos por escrito, quanto:

A senhora poderia nos esclarecer se postou no grupo de watsapp da escola alguma atividade festiva e extracurricular onde que estava em jogo o acerto da quantidade de doces contidos num pote?

Do que se tratava? Qual o motivo e como funcionou?

Os doces foram consumidos dentro da escola?

Requeiro ainda, a gentileza quando ao atendimento no prazo de 24 horas.

Sem mais, agradecemos.

Atenciosamente,

PAULO SÉRGIO GALLO

Presidente da Comissão

Á senhora

NEILA CRISTINA BIANCHINI

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Gabriel Monteiro/SP

.....